



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas**

Ofício IGAM/GECBH nº. 50/2019

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019.

**Para:** Diretorias dos CBHs Mineiros

**Assunto: Informações sobre o custeio para participação no ENCOB/2019**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001199/2019-48].

Prezados membros das Diretorias dos CBHs,

Vimos por meio deste nos manifestar, a respeito da solicitação do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas em sua última reunião, sobre o custeio para participação de dois conselheiros por Comitê no ENCOB 2019.

Assim como em 2018, reforçamos que partilhamos da percepção sobre a relevância do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) enquanto um momento de capacitação, troca de experiências entre os Comitês, bem como a importância da participação de Minas Gerais nesse cenário. Nesse sentido, à época, autorizamos o custeio de um representante por CBH e dos 24 CBHs que poderiam ter os representantes custeados, 2 Comitês não indicaram.

Tendo como referencial esses dados e reconhecendo a crise financeira em que se encontra o Estado (declarada por meio do OF. CIRCULAR COF nº 08/2019) que diz da necessidade de delimitar gastos para custeio e investimento e da dificuldade em garantir a antecipação do pagamento das despesas para os conselheiros indicados, viabilizaremos a participação de 1 (um) conselheiro por Comitê que ainda não possui cobrança pelo Uso da Água implementada.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Comitês e ressaltamos que a escolha do representante que será custeado deverá ser feita em reunião plenária e informada, por e-mail, para a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) até o dia **18/08/2019**. Destacamos que todos os conselheiros estão aptos para manifestarem interesse, independentemente de serem titulares ou suplentes ou membros da diretoria. No caso de mais de um conselheiro interessado, o critério para seleção deverá ser definido pelo Comitê.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 17/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6206049** e o código CRC **A03062D3**.

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900